



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1988/2002, DE 23 ABRIL DE 2002.

"Acrescenta na Lei 1969 de 06 de outubro de 2001 - Plano Plurianual item que específica"

OSVALDIR DARCIÉ, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2002, conforme autógrafa nº 010/2002, de 23 de abril de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei nº 1969 de 06 de outubro de 2001- Plano Plurianual o seguinte item;

CHEFIA DO EXECUTIVO

Órgão/Programa	Objetivos e Metas	Órgão executor
02.05 - atendimento à pessoa idosa	Construção do Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de Abril de 2002.-

OSVALDIR DARCIÉ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete